EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSCRIÇÕES Nº 02/2019
UFES/DEGTES/SESAU Recife

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

A Prefeitura da Cidade do Recife (PCR), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Recife e da Diretoria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DEGTES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de **129 vagas para Estágio Curricular Não Obrigatório,** que contempla estudantes de nível médio e superior, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), a serem lotados nos órgãos pertencentes à sua estrutura administrativa, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 27.716, de 31 de janeiro de 2014, e suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Unificada para Estágio será regida por este Edital e executada pela Diretoria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DEGTES) e constituída por duas etapas: Avaliação Curricular/Documentação Comprobatória, de caráter classificatório, e, de entrevista com a comissão.

A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições constantes deste Edital e serão encerradas, improrrogavelmente, em data fixada no Cronograma **(ANEXO I).**

Todas as Etapas da Seleção Unificada serão realizadas na cidade de Recife-PE, nos locais indicados neste Edital e/ou divulgados no site

www.recife.pe.gov.br.

Os candidatos que não comparecerem em umas das etapas serão automaticamente desclassificados.

2. DO ESTÁGIO

O estágio destina-se a desenvolver habilidades e competências específicas na área de atuação da vaga concorrida, disposta neste instrumento.

A carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, podendo ser das 8:00 às 12:00 horas, ou das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com duração máxima de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 18 meses.

Para estudantes de Educação Física o horário estabelecido será das 05:30 às 09:30 horas, ou das 16:00 às 20:00 horas.

O valor da bolsa do estágio corresponde a R$ 300, 00 (Trezentos Reais) para Nível Médio e R$ 350, 00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para Nível Superior.

O valor do auxílio- transporte corresponde a R$ 77,00 (setenta e sete reais) para todos os níveis.

3. DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados obrigatórios e anexar os documentos solicitados.

Deverão ser obedecidos os requisitos abaixo descritos para cada modalidade:

NÍVEL	FAIXA ETÁRIA	ESCOLARIDADE
MÉDIO	16 a 24 anos e 11 meses.	Cursando Ensino Médio do 1º ao 2º ano de **escolas rede pública sediadas em Recife.**
SUPERIOR	Não exigida	Cursando do 5º ao 9º período dos cursos ofertados de acordo a exigência da vaga em **instituições de ensino superior sediadas em Recife.**

As inscrições estarão abertas do período de: **26/08 até 23:59 do dia 01/09/2019.**

A participação no Processo Seletivo Unificado é gratuita e livre para quem atender plenamente às condições estabelecidas neste Edital.

Para se inscrever na seleção **todos os candidatos** deverão:

Acessar o endereço eletrônico: **www.recife.pe.gov.br**

Clicar no link: **http://cdu.recife/pr/secsaude/ssce/**

Preencher todos os dados solicitados, escolher a vaga e turno disponível para estagiar.

Anexar os documentos obrigatórios:

NÍVEL	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
MÉDIO	- Declaração atualizada de vínculo com instituição de ensino da rede pública, constando a série e o turno (original ou cópia autenticada); - Currículo atualizado; e - Comprovante de Residência atualizado.
SUPERIOR	- Declaração atualizada de vínculo com a instituição de ensino constando o período em curso (original ou cópia autenticada); - Currículo atualizado; e - Comprovante de Residência atualizado.

*Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

OBSERVAÇÃO: No caso dos estudantes de nível médio não serão considerados aqueles alunos matriculados em escolas privadas, modalidade integral ou semi-integral ou outros programas que impossibilitem os 05 turnos livres no mesmo horário para o estágio.

Após a inscrição, imprimir o e-mail de confirmação contendo o protocolo de inscrição.

4. DAS VAGAS PARA ESTÁGIO

O candidato concorrerá a vaga de estágio nos termos da seguinte distribuição:

Nível Médio:

PROGRAMA	TURNO	ENTRADA IMEDIATA	CADASTRO RESERVA	TOTAL
AGENTE APRENDIZ NA SAÚDE	M	12	02	14
	T	13	01	14
TOTAL DE VAGAS				**28**

Nível Superior:

CURSO	TURNO	ENTRADA IMEDIATA	CADASTRO RESERVA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	M	04	00	04
	T	01	00	01
ARQUITETURA	M	01	00	01
	T	01	00	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	T	01	00	01
DIREITO	T	02	00	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	M	16	03	19
	T	23	00	23
ENFERMAGEM	M	13	02	15
	T	08	03	11
ENGENHARIA CIVIL	M	05	03	08
	T	01	01	02
JORNALISMO	M	00	01	01

	T	01	01	02
MEDICINA VETERINÁRIA	T	01	00	01
NUTRIÇÃO	M	01	01	02
ODONTOLOGIA	M	00	01	01
PSICOLOGIA	M	02	00	02
SAÚDE COLETIVA	T	03	00	03
SERVIÇO SOCIAL	M	01	00	01
TOTAL DE VAGAS				**101**

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base no art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Municipal nº 15.742, de 11 de fevereiro de 1992, às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo Unificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número total de vagas oferecidas.

O candidato com deficiência deve, no ato da inscrição, assinalar no campo correspondente ao tipo de deficiência que possui e anexar o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde - CID-10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência.

Caso a deficiência seja **incompatível** com a natureza das atividades pertinentes às vagas, o candidato será retirado da Seleção Unificada.

Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos com deficiência, ou estes não terem obtido aprovação nesta Seleção Unificada, a reserva legal de vagas que lhes são destinadas será transferida às pessoas sem deficiência.

6. DAS FASES DA SELEÇÃO UNIFICADA

O processo seletivo será composto das fases abaixo, na ordem em que se apresentam:

7. 1ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR/DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A Avaliação Curricular/Documentação Comprobatória terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise do currículo e das informações prestadas no ato da inscrição, e pela respectiva comissão da Seleção Unificada.

Esta etapa valerá no máximo 100 (cem) pontos e no mínimo 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se a esse resultado **peso 4.**

Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

Os candidatos classificados para a entrevista deverão **obrigatoriamente** apresentar a comprovação das informações indicadas no currículo (certificados, declarações, dentre outros).

Só serão aceitos diplomas/certificados emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil deverão ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente, ou por ela oficialmente indicada.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico **www.recife.pe.gov.br**, na data prevista no **Anexo I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª Fase	Avaliação Curricular/Documentação Comprobatória	26/08 a 03/09/19
2ª Fase	Entrevista	09/09 a 12/09/19

8. 2ª FASE: ENTREVISTA

Os 03 (três) primeiros candidatos aprovados na 1ª fase, do total de vagas disponíveis para cada, serão convocados para realizar entrevista com a comissão da Seleção Unificada da Secretaria Municipal de Saúde do Recife.

A convocação para entrevista será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I, divulgado** através do endereço eletrônico **www.recife.pe.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais informações.

A Entrevista valerá 100 (cem) pontos, atribuindo-se a esse resultado **peso 6.**

Todos os candidatos deverão comparecer ao local de realização da referida etapa munidos de documento oficial de identidade com foto.

Será eliminado o candidato que não comparecer no dia e horário marcado para a entrevista.

O resultado da Seleção Unificada estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.recife.pe.gov.br**, a partir do dia fixado neste edital.

Os candidatos aprovados na última fase serão convocados pela DEGTES, para contratação junto à empresa interveniente.

9. DO RESULTADO FINAL

A nota final do candidato será calculada da seguinte forma, onde NF é a **NOTA FINAL**, AV é a nota **da AVALIAÇÃO CURRICULAR** e EN é a nota da **ENTREVISTA**.

NF = (AV x 4) + (EN x 6) / 10

Na hipótese de ocorrer empate em qualquer fase da seleção unificada, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior Idade;

b) Estar cursando período mais próximo da conclusão do curso.

10. LOTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados na Seleção Unificada para Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Recife, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final da vaga para a qual foram aprovados.

A lotação dos candidatos aprovados e convocados para este procedimento será realizada de acordo com local e data publicadas no endereço eletrônico **www.recife.pe.gov.br**, onde serão apresentadas as vagas disponíveis e os candidatos chamados por ordem crescente de classificação, para fazer a livre escolha do órgão em que pretendem ser lotados.

O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um **termo de desistência**, a ser disponibilizado no ato da lotação.

As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva, e preenchidas de acordo com a vacância ou desistência das vagas.

Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas.

Os aprovados serão contratados observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde do Município do Recife.

Após convocação, o candidato deverá seguir obrigatoriamente as etapas exigidas pela empresa interveniente da Secretaria Municipal de Saúde do Recife, munidos dos documentos solicitados.

Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum desta Capital/PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do candidato neste processo seletivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde do Recife a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.

A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde do Recife, mediante comunicado no endereço eletrônico **www.recife.pe.gov.br.**

Será de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade dos dados informados.

O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à DEGTES durante todo o período de validade da Seleção, tendo em vista eventuais convocações. Sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado do Processo Seletivo divulgado no site **www.recife.pe.gov.br.**

Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas e classificação do candidato no Processo Seletivo Unificado. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais através do site **www.recife.pe.gov.br.**

O resultado final do Processo Seletivo Unificado será divulgado no site **www.recife.pe.gov.br** no período indicado no **ANEXO I** no qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente. A primeira contendo apenas os candidatos classificados como Pessoas com Deficiência (PCD), e, a segunda, contendo todos os classificados.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os casos omissos serão objeto de deliberação pela DEGTES, com o auxílio da Comissão Coordenadora.

Recife, 19 de agosto de 2019.

Jailson de Barros Correia

Secretário de Saúde

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
26/08 a 01/09/19	Inscrições on-line	www.recife.pe.gov.br
02/09 a 11/09/19	Realização 1° Fase: Avaliação curricular	Comissão Avaliadora
12/09/19	Resultado 1° Fase: Avaliação Curricular Divulgação do local e horário da entrevista.	www.recife.pe.gov.br
16/09 a 20/09/19	Realização 2° Fase: Entrevista	Local a definir
25/09/19	Resultado 2° Fase: Entrevista e Resultado final Divulgação do local e horário do acolhimento e lotação.	www.recife.pe.gov.br